



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 31786/2022/MCOM

Brasília, 07 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador IRAJÁ (PSD-TO)
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1025 (SF)- Requerimento (REQ) nº 09/2022.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 09/2022, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, que requer “ informação referentes à renovação da permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2018”.

2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1126/2022/MCOM, elaborados pela Secretaria de Radiodifusão (SERAD) desta Pasta, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.

3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 14/12/2022, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10555134** e o código CRC **78333B3B**.

Anexos:

- Nota Informativa nº 1126/2022/MCOM (10335976).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 31786/2022/MCOM - Processo nº 53115.018996/2022-01 - Nº SEI:
10555134

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Coordenação de Regulamentação e Assessoria Institucional

NOTA INFORMATIVA Nº 1126/2022/MCOM**Nº do Processo: 53115.018996/2022-01.****Documento de Referência: Ofício Interno n. 27581/2022/MCOM (10522492).****Interessado: Senado Federal. Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).****Assunto: Requerimento n. 9, de 2022 (10521731).****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (Aspar), por meio do Ofício Interno 27581/2022/MCOM (10522492), encaminhou o Requerimento do Senado (REQ) n. 9/2022 (10521731), com vistas ao envio de subsídios para resposta ministerial.

2. Trata-se de pedido de informações oriundo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática do Senado Federal, versando sobre a renovação da permissão de rádio em FM outorgada à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., na localidade de Aracaju/SE. A renovação é objeto do Projeto de Decreto Legislativo n. 161, de 2018.

3. A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática requereu o seguinte:

- a) cópia do ato do Poder Executivo que renovou a permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, a partir de setembro de 1997;
- b) cópia da mensagem que encaminhou o ato referido no item anterior para apreciação do Congresso Nacional;
- c) confirmação de que o requerimento de renovação relativo ao decênio 1997–2007 foi protocolado em 6 de outubro de 1997, fora do prazo legal;
- d) demonstração do cumprimento dos limites legais de concentração de outorgas de radiodifusão pela entidade.

INFORMAÇÕES

4. Passando diretamente às respostas:

- a.) **cópia do ato do Poder Executivo que renovou a permissão outorgada à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, a partir de setembro de 1997**

A renovação relativa ao período de 1997 a 2007 foi aprovada pela Portaria n. 2.569, de 22 de novembro de 2002; e a renovação relativa ao período de 2007 a 2017 foi aprovada pela Portaria n. 637, de 06 de julho de 2010. Seguem anexas

cópias de ambas as portarias, com a indicação das respectivas datas de publicação (10336846).

b.) cópia da mensagem que encaminhou o ato referido no item anterior para apreciação do Congresso Nacional;

O Ministério não tem a guarda das mensagens encaminhadas pela Presidência da República, de sorte que, inicialmente, seria necessário recorrer à Casa Civil, a fim de obter cópia do documento solicitado neste item. Todavia, a própria entidade interessada, a Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., acompanhando o andamento do Projeto de Decreto Legislativo n. 161, de 2018, que trata da renovação da sua permissão de rádio, tomou conhecimento dos questionamentos do Relator e, se antecipando ao Congresso Nacional, por iniciativa própria, resolveu protocolar, no Ministério das Comunicações, o processo n. 53115.012591/2021-70, instruído com os documentos que julgou pertinentes para satisfazer a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática do Senado. Entre os documentos autuados nesse processo encontra-se a Mensagem n. 136, de 08 de abril de 2013, que encaminha a Portaria n. 637, de 2010 (relativa à renovação de 2007 a 2017) ao Congresso Nacional, com cópia anexa (10337175). Sugerimos confirmar com a Casa Civil se a cópia anexa corresponde ao documento em seu arquivo, bem como se há outras mensagens relativas a essa outorga encaminhadas ao Congresso Nacional.

c.) confirmação de que o requerimento de renovação relativo ao decênio 1997–2007 foi protocolado em 6 de outubro de 1997, fora do prazo legal;

A fim de investigar, a fundo, a tempestividade do requerimento de renovação relativo ao decênio de 1997 a 2007, a Secretaria de Radiodifusão solicitou ao Arquivo Geral que localizasse os autos dos processos físicos n. 53840.000340/1997 (que trata da renovação pelo período de 1997 a 2007) e 53000.042292/2007 (que trata da renovação pelo período de 2007 a 2017), que ainda não estão digitalizados. Ocorre que a unidade responsável pela guarda dos processos não os localizou. Consultá-los é necessário não só para estabelecer se os requerimentos estão mesmo intempestivos, mas também para verificar, em caso afirmativo, qual foi a base legal que justificou o prosseguimento dos pleitos. Segundo informações prestadas pelo setor de arquivo, é possível que ambos os processos estejam na Casa Civil.

Em todo caso, vale lembrar que o Governo Federal, ao longo do tempo, publicou normas que "*anistiam*", por assim dizer, a intempestividade dos pedidos de renovação de outorgas de rádio e TV. Entre elas, notadamente, as seguintes:

- **Portaria n. 153, de 16 de março de 2012:** determinou o prosseguimento das análises de pedidos de renovação intempestivos, encaminhados até 31 de maio de 2012. Eis o texto da norma:

Portaria n. 153, de 2012:

Art. 1º. Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados até 31 de maio de 2012, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972^[1], serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Art. 2º. Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão apresentados após a data a que se refere o artigo 1º desta Portaria e que não atendam ao disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972.

- **Medida Provisória n. 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei n. 13.424, de 28 de março de 2017:** determinou o prosseguimento dos pedidos de renovação intempestivos, encaminhados até a data de publicação da MP n. 747, de 2016 (DOU de 03/10/2016). *In verbis:*

Lei n. 13.424, de 28 de março de 2017 (versão original):

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação da [Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016](#), serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

- **Medida Provisória n. 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei n. 14.351, de 25 de maio de 2022:** alterou o art. 2º da Lei n. 13.424, de 2017, e determinou o prosseguimento dos pedidos de renovação intempestivos, encaminhados até a data da conversão da Medida Provisória n. 1.077, de 2021, na Lei n. 14.351, de 2022 (DOU de 26/05/2022). *Ipsius Litteris:*

Lei n. 14.351, de 25 de maio de 2022:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da [Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021](#), serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

d.) demonstração do cumprimento dos limites legais de concentração de outorgas de radiodifusão pela entidade.

De acordo com o que dispõe o art. 12, do Decreto-Lei nº 236, de 1967, cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos limites estabelecidos.

Deste modo, em consulta ao Sistema Mosaico da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do link: <http://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php>, podemos identificar que a entidade só possui uma outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Aracaju/SE, conforme anexo (10539524).

Ademais, em consulta ao Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO (10540254), verificamos que a entidade não extrapola, direta ou indiretamente (pelos sócios/diretores), os limites do art. 12 do DL 236, de 1967.

Deste modo, tendo em vista possuir somente uma outorga, e considerando que os sócios/diretores não integram o quadro social de outras empresas executantes do serviço de radiodifusão, não há que se falar em concentração de outorgas de radiodifusão pela Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda.

5. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

6. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o encaminhamento do processo à **Secretaria-Executiva - SEXEC**, para posterior envio à Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

OTAVIO VIEGAS CAIXETA

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

¹ Lei n. 5.785, de 23 de junho de 1972 (versão original): "Art 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do respectivo prazo."



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Viegas Caixeta, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 29/11/2022, às 14:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 29/11/2022, às 15:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Coordenadora de Regulamentação e Assessoria Institucional**, em 29/11/2022, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Uchoa Pontes Lopes, Técnico de Nível Superior**, em 29/11/2022, às 15:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10335976** e o código CRC **AA47E02A**.

Minutas e Anexos

Mensagem n. 136, de 08 de abril de 2013 (10337175)

Portaria de Renovação (de 1997 a 2017) (10336846)

Relatório de Canal - Mosaico (10539524)

Consulta SIACCO (10540254)

767-2

| | |
|-----------------------------|--------|
| Serviço Público Federal | |
| Ministério das Comunicações | |
| Publicado no D.O.U. em | |
| 22/07/2010 | |
| Seção | Página |
| Elesompele | |
| Rubrica | |

PORTARIA Nº 637 , DE 6 DE JULHO

DE 2010.

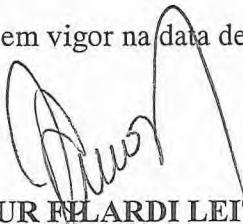
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos nº 53840.000340/1997 e nº 53000.042292/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 2007, a permissão outorgada, à EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSÃO LTDA., pela Portaria nº 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em freqüência modulada, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

767-2

| | |
|----------------------------|-----------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO | |
| OFICIAL DE <u>30/01/03</u> | |
| Página: <u>199</u> | Seção: <u>1</u> |
| ANOTADO POR: <u>Rox</u> | |

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA N° 2569 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.

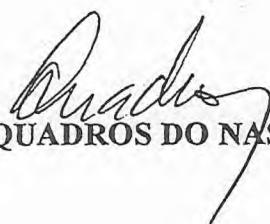
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53840.000340/97, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, cuja outorga foi deferida pela Portaria n.º 252, de 6 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União em 12 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

Mensagem nº 136

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 669, de 26 de dezembro de 2005 – Rádio Vizinhança FM Ltda., no município de Dois Vizinhos – PR;
- 2 - Portaria nº 477, de 23 de agosto de 2007 – Rede Fênix de Comunicação Ltda., no município de São José dos Pinhais – PR;
- 3 - Portaria nº 663, de 31 de agosto de 2009 – Sistema Planalto de Radiodifusão Ltda., no município de São Bento do Sul – SC;
- 4 - Portaria nº 637, de 6 de julho de 2010 – Empresa Sergipana de Radiodifusão Ltda., no município de Aracaju – SE;
- 5 - Portaria nº 687, de 23 de julho de 2010 – Rádio Cultura de Guairá Ltda., no município de Guairá – SP;
- 6 - Portaria nº 689, de 23 de julho de 2010 – Rádio Menina do Atlântico FM Ltda., no município de Balneário Camboriú – SC;
- 7 - Portaria nº 739, de 23 de agosto de 2010 – Sistema 103 de Rádios Ltda., no município de Descanso – SC;
- 8 - Portaria nº 753, de 24 de agosto de 2010 – Rádio Centenário FM Ltda., no município de Frutal – MG;
- 9 - Portaria nº 816, de 3 de setembro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Jacareí – SP;
- 10 - Portaria nº 872, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Itapoã Ltda., no município de Itajaí – SC;
- 11 - Portaria nº 875, de 23 de setembro de 2010 – Rádio Progresso de Januária Ltda., no município de Januária – MG;
- 12 - Portaria nº 891, de 4 de outubro de 2010 – Sociedade Mineira de Radiodifusão Ltda., no município de Porto Velho – RO;
- 13 - Portaria nº 1.110, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Excelsior S.A., no município de São Paulo – SP;
- 14 - Portaria nº 1.114, de 17 de novembro de 2010 – Rádio Globo S/A, no município do Rio de Janeiro – RJ;



15 - Portaria nº 1.149, de 23 de novembro de 2010 – Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., no município de Poços de Caldas – MG;

16 - Portaria nº 1.267, de 3 de dezembro de 2010 – Rádio Garbosa Ltda., no município de São João Nepomuceno – MG;

17 - Portaria nº 1.423, de 29 de dezembro de 2010 – Rádio a Voz de São Pedro Ltda., no município de São Pedro – SP;

18 - Portaria nº 62, de 3 de março de 2011 – Rádio FM Iemanjá Ltda., no município de Salvador – BA;

19 - Portaria nº 63, de 3 de março de 2011 – Rádio Menina do Paraná Ltda., no município de Campo Largo – PR;

20 - Portaria nº 96, de 28 de abril de 2011 – Rádio FM 104 Ltda., no município de Cornélio Procópio – PR;

21 - Portaria nº 100, de 2 de maio de 2011 – Saciedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., no município de São José dos Campos – SP;

22 - Portaria nº 101, de 2 de maio de 2011 – Rádio Central Missioneira Ltda., no município de São Luís Gonzaga – RS;

23 - Portaria nº 103, de 2 de maio de 2011 – Fênix Rádio FM Ltda., no município de Ipameri – GO;

24 - Portaria nº 104, de 2 de maio de 2011 – Rádio Galiléia FM de Porangatu Ltda., no município de Porangatu – GO;

25 - Portaria nº 105, de 2 de maio de 2011 – Rádio Prata FM Ltda., no município de Águas da Prata – SP;

26 - Portaria nº 106, de 2 de maio de 2011 – Sistema Clube de Comunicação Ltda., no município de Ribeirão Preto – SP;

27 - Portaria nº 107, de 2 de maio de 2011 – Rádio Três Colinas Ltda., no município de Franca – SP;

28 - Portaria nº 109, de 2 de maio de 2011 – Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda., no município de Osasco – SP;

29 - Portaria nº 110, de 2 de maio de 2011 – Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba – SP;

30 - Portaria nº 112, de 3 de maio de 2011 – Rádio Televisão de Sergipe S.A., no município de Aracaju – SE;

31 - Portaria nº 125, de 17 de maio de 2011 – Rádio Cidade de Jandaia Ltda., no município de Jandaia do Sul – PR;

32 - Portaria nº 131, de 24 de maio de 2011 – Rádio Central Ltda., no município de Farroupilha – RS;

33 - Portaria nº 241, de 13 de junho de 2011 – Rádio EsmERALDA Ltda., no município de Vacaria – RS;

34 - Portaria nº 245, de 14 de junho de 2011 – Rádio Tamengo FM Ltda., no município de Corumbá – MS;



35 - Portaria nº 297, de 1º de agosto de 2011 – Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda., no município de São Carlos – SP;

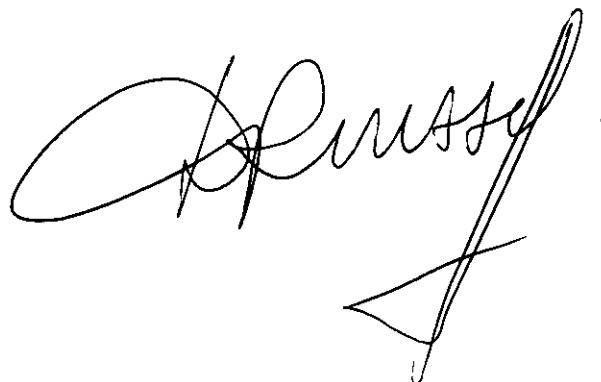
36 - Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2011 – Mampituba FM Stéreo Ltda., no município de Sombrio – SC;

37 - Portaria nº 299, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Iguatemi Frequência Modulada Stéreo Ltda., no município de Bebedouro – SP;

38 - Portaria nº 300, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Cultura de Joinville Ltda., no município de Joinville – SC; e

39 - Portaria nº 301, de 1º de agosto de 2011 – Rádio e TV Maira Ltda., no município de Candeias do Jamari – RO.

Brasília, 8 de abril de 2013.



A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Russel", is written over the typed name "José Russel". Below the signature is a small, stylized graphic element consisting of intersecting lines forming a shape resembling a triangle or a stylized letter 'J'.

ESTAÇÕES

[Estações](#)[Voltar](#)

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

| Ações | Status | CNPJ | Entidade | NumFistel | Carater | Finalidade | Serviço | |
|-------------------------------------|--------------------------|----------------|--|-------------|---------|------------|---------|----|
| Visualizar em PDF ▾ | FM-C4 (Canal Licenciado) | 15065527000171 | EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA | 23000000160 | P | Comercial | FM | 23 |

Id solicitação: 57dbac4412151

Informações da Entidade

| Dados da Entidade | |
|---|--|
| Nome da Entidade: EMPRESA SERGIPANA DE RADIODIFUSAO LTDA | |
| Nome Fantasia: ***** | |
| Telefone: (79) 3215-7200 | E-mail: heldermvaju@gmail.com |
| CNPJ: 15.065.527/0001-71 | Número do Fistel: 23000000160 |
| Tipo Usuário: Adm Privada | Tipo Taxa: Integral |
| Data do contrato: 12/11/1987 | Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada |
| Carater: Primário | Local específico: |
| Rede: | Categoria da Estação: Principal |
| Val. RF: 12/11/2027 | |
| Observações: MC744/93;SSC44/96,72/96,RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO Nº 6.155, DE 22/10/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 26/10/2009. | |

| Endereço Sede | | |
|--|---------------|----------------------|
| Logradouro: Rua Nossa Senhora da Glória | | Complemento: |
| Bairro: Santo Antônio | | Numero: 970 |
| Município: Aracaju | UF: SE | CEP: 49060480 |

| Endereço Correspondência | | |
|--|---------------|----------------------|
| Logradouro: RUA NOSSA SENHORA DA GLORIA | | Complemento: |
| Bairro: ALTO DA JAQUEIRA | | Numero: 970 |
| Município: Aracaju | UF: SE | CEP: 49000000 |

| Endereço do Transmissor | | |
|--|---------------|--|
| Logradouro: Nossa Senhora da Glória | | Complemento: - de 702 ao fim - lado par |
| Bairro: Santo Antônio | | Numero: 970 |
| Município: Aracaju | UF: SE | CEP: 49060480 |

| Endereço do Estúdio Principal | | |
|--|---------------|--|
| Logradouro: Nossa Senhora da Glória | | Complemento: - de 702 ao fim - lado par |
| Bairro: Santo Antônio | | Numero: 970 |
| Município: Aracaju | UF: SE | CEP: 49060480 |

| Endereço do Estúdio Auxiliar | | |
|------------------------------|------------|---------------------|
| Logradouro: | | Complemento: |
| Bairro: | | Numero: |
| Município: | UF: | CEP: |

Informações do Plano Basico

| Localização | | | |
|---------------------------|------------------------------|-------------------|------------------------------|
| Município: Aracaju | | | UF: SE |
| Parâmetros Técnicos | | | |
| Canal: 276 | Frequência: 103.1 MHz | Classe: A1 | ERP Máxima: 91.6629kW |
| HCI: 82 m | Pareamento: | Decalagem: | Fase: 2 |

Informações da Estação

| Informações Gerais | |
|--|--|
| Número da Estação: 323279597 | Número Indicativo: ZYD789 |
| Data Último Licenciamento: 15/10/2021 | Número da Licença: 53500.057706/2021-10 |

| Estação Principal | | |
|-----------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| Localização | | |
| Latitude: 10° 53' 17.99" S | Longitude: 37° 03' 54.00" W | Cota da base: 39.9 m |

| Transmissor Principal | |
|---|--|
| Código Equipamento: 010520200587 | Modelo: FM-35T |
| Fabricante: Broadcast Electronics Inc. | Potência de Operação: 19.000 kW |

| Linha de Transmissão Principal | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------|--|-------------------------------|
| Modelo: HF 3 1/8 | | Fabricante: KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA | |
| Comprimento da Linha: 112.00 m | Atenuação: .38 dB/100m | Perdas Acessórias: 0.5 dB | Impedância: 50.00 ohms |

| Antena Principal | | | | | |
|-------------------------|-------------------------|-----------------------------|---|------------------|-----------------------------|
| Modelo: DRT06276 | | | Fabricante: IDEAL INDUSTRIA COMERCIO DE ANTENAS LTDA | | |
| Ganho: 7.76 dBd | Beam-Tilt: .00 ° | Orientação NV: 260 ° | Polarização: Vertical | HCl: 82 m | ERP Máxima: 91.66 kW |

| Padrão de Antena dBd | | | | | | | | | | | |
|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 0°: 2.41 | 5°: 2.59 | 10°: 2.76 | 15°: 2.93 | 20°: 3.1 | 25°: 3.25 | 30°: 3.39 | 35°: 3.51 | 40°: 3.62 | 45°: 3.71 | 50°: 3.79 | 55°: 3.87 |
| 60°: 3.93 | 65°: 3.98 | 70°: 4.02 | 75°: 4.05 | 80°: 4.07 | 85°: 4.07 | 90°: 4.06 | 95°: 4.03 | 100°: 3.99 | 105°: 3.93 | 110°: 3.85 | 115°: 3.76 |
| 120°: 3.65 | 125°: 3.53 | 130°: 3.4 | 135°: 3.26 | 140°: 3.1 | 145°: 2.94 | 150°: 2.77 | 155°: 2.59 | 160°: 2.4 | 165°: 2.2 | 170°: 2 | 175°: 1.81 |
| 180°: 1.64 | 185°: 1.48 | 190°: 1.34 | 195°: 1.21 | 200°: 1.08 | 205°: 0.96 | 210°: 0.83 | 215°: 0.69 | 220°: 0.55 | 225°: 0.41 | 230°: 0.28 | 235°: 0.17 |
| 240°: 0.09 | 245°: 0.03 | 250°: 0 | 255°: 0 | 260°: 0 | 265°: 0 | 270°: 0 | 275°: 0.05 | 280°: 0.13 | 285°: 0.22 | 290°: 0.32 | 295°: 0.43 |
| 300°: 0.54 | 305°: 0.65 | 310°: 0.77 | 315°: 0.9 | 320°: 1.03 | 325°: 1.17 | 330°: 1.32 | 335°: 1.49 | 340°: 1.67 | 345°: 1.86 | 350°: 2.05 | 355°: 2.23 |

| Coordenadas por radial | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|--|---|---|---|---|---|--|--|---|
| 0°: Lat 10°35'0.1" S Lon 37°3'54" W | 5°: Lat 10°3'27.89" S Lon 37°2'18.76" W | 10°: Lat 10°36'17.47" S Lon 37°0'50.93" W | 15°: Lat 10°36'46.19" S Lon 36°5'23.63" W | 20°: Lat 10°37'37" S Lon 36°5'57.53.41" W | 25°: Lat 10°37'34.45" S Lon 36°5'6'26.39" W | 30°: Lat 10°38'28.67" S Lon 36°5'5'11.64" W | 35°: Lat 10°39'8.99" S Lon 36°5'53'49.22" W | 40°: Lat 10°40'3.98" S Lon 36°5'52'36.21" W | 45°: Lat 10°41'1.65" S Lon 36°5'51'24.93" W | 50°: Lat 10°42'17.72" S Lon 36°5'0'33.53" W | 55°: Lat 10°43'28.74" S Lon 36°4'9'37.98" W |
| 60°: Lat 10°44'44.24" S Lon 36°4'8'49.33" W | 65°: Lat 10°46'3.66" S Lon 36°4'36'48.67" W | 70°: Lat 10°47'24.76" S Lon 36°4'7'27.27" W | 75°: Lat 10°48'49.32" S Lon 36°4'6'54.97" W | 80°: Lat 10°50'17.56" S Lon 36°4'6'34.97" W | 85°: Lat 10°51'47.18" S Lon 36°4'6'22.87" W | 90°: Lat 10°53'17.48" S Lon 36°4'6'13.93" W | 95°: Lat 10°54'48.21" S Lon 36°4'6'17.88" W | 100°: Lat 10°56'19.08" S Lon 36°4'6'40.46" W | 105°: Lat 10°57'49.39" S Lon 36°4'6'47'8.45" W | 110°: Lat 10°59'16.81" S Lon 36°4'36'47'8.45" W | 115°: Lat 11°0'43.51" S Lon 36°4'47'39.72" W |
| 120°: Lat 11°1'27.57" S Lon 36°4'8'18.76" W | 125°: Lat 11°3'31.03" S Lon 36°4'36'49'1.39" W | 130°: Lat 11°4'48.14" S Lon 36°4'36'49'55.5" W | 135°: Lat 11°6'3.98" S Lon 36°5'0'53.12" W | 140°: Lat 11°7'15.16" S Lon 36°5'51'57.89" W | 145°: Lat 11°8'21.03" S Lon 36°5'36'53'9.41" W | 150°: Lat 11°9'16.86" S Lon 36°5'54'29.65" W | 155°: Lat 11°10'10.1" S Lon 36°5'55'52.88" W | 160°: Lat 11°10'56.34" S Lon 36°5'7'21.31" W | 165°: Lat 11°11'30.5" S Lon 36°5'58'55.58" W | 170°: Lat 11°11'56.55" S Lon 37°0'32.94" W | 175°: Lat 11°12'9.49" S Lon 37°2'13.08" W |
| 180°: Lat 11°12'18.56" S Lon 37°3'54" W | 185°: Lat 11°12'18.94" S Lon 37°5'35.76" W | 190°: Lat 11°12'15.23" S Lon 37°7'18.43" W | 195°: Lat 11°12'2.56" S Lon 37°1'37.9'1.19" W | 200°: Lat 11°11'18.62" S Lon 37°1'0'34.96" W | 205°: Lat 11°10'5.81" S Lon 37°1'11'53.07" W | 210°: Lat 11°9'33.29" S Lon 37°1'14'52.46" W | 215°: Lat 11°8'40.44" S Lon 37°1'37'16'8.76" W | 220°: Lat 11°7'36.94" S Lon 37°1'17'29.08" W | 225°: Lat 11°6'37.49" S Lon 37°2'18'48.07" W | 230°: Lat 11°5'33.82" S Lon 37°2'18'48.07" W | 235°: Lat 11°4'14.5" S Lon 37°2'9'49.98" W |
| 240°: Lat 11°2'52.55" S Lon 37°2'20'48.79" W | 245°: Lat 11°1'23.52" S Lon 37°2'37'21'35.9" W | 250°: Lat 11°0'3.73" S Lon 37°2'2'51.25" W | 255°: Lat 11°0'24.85" S Lon 37°2'3'22.89" W | 260°: Lat 10°56'40.37" S Lon 37°2'3'25.61" W | 265°: Lat 10°54'58.02" S Lon 37°2'3'29.97" W | 270°: Lat 10°53'17.98" S Lon 37°2'3'10.96" W | 275°: Lat 10°50'5.14" S Lon 37°2'22'24.35" W | 280°: Lat 10°48'27.15" S Lon 37°2'2'16.95" W | 285°: Lat 10°46'27.36" S Lon 37°2'37'22'5.04" W | 290°: Lat 10°45'11.45" S Lon 37°2'1'34.94" W | 295°: Lat 10°45'11.45" S Lon 37°2'1'34.94" W |
| 300°: Lat 10°43'42.5" S Lon 37°20'47.7" W | 305°: Lat 10°42'9.76" S Lon 37°20'4'6.1" W | 310°: Lat 10°40'37.02" S Lon 37°19'16.4" W | 315°: Lat 10°39'41.11" S Lon 37°17'44.91" W | 320°: Lat 10°38'51.28" S Lon 37°16'13.79" W | 325°: Lat 10°37'35.71" S Lon 37°16'5.16" W | 330°: Lat 10°36'37.75" S Lon 37°1'34.44" W | 335°: Lat 10°36'12.77" S Lon 37°1'3'12'0.32" W | 340°: Lat 10°35'39.5" S Lon 37°1'10'25.91" W | 345°: Lat 10°34'53.4" S Lon 37°1'37'8'51.81" W | 350°: Lat 10°34'53.4" S Lon 37°1'37'7'12.13" W | 355°: Lat 10°34'59.55" S Lon 37°7'31.77" W |

| Distância por radial | | | | | | | | | | | |
|----------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 0°: 33.9 | 5°: 33.2 | 10°: 32 | 15°: 31.7 | 20°: 32 | 25°: 32.2 | 30°: 31.7 | 35°: 32 | 40°: 32 | 45°: 32.2 | 50°: 31.7 | 55°: 31.7 |
| 60°: 31.7 | 65°: 31.7 | 70°: 31.9 | 75°: 32 | 80°: 32 | 85°: 32 | 90°: 32.2 | 95°: 32.2 | 100°: 32.3 | 105°: 32.4 | 110°: 32.4 | 115°: 32.6 |

| | | | | | | | | | | | |
|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 120º: 32.7 | 125º: 33 | 130º: 33.2 | 135º: 33.5 | 140º: 33.8 | 145º: 34.1 | 150º: 34.2 | 155º: 34.5 | 160º: 34.8 | 165º: 34.9 | 170º: 35.1 | 175º: 35.1 |
| 180º: 35.2 | 185º: 35.4 | 190º: 35.7 | 195º: 36 | 200º: 35.5 | 205º: 34.4 | 210º: 34.8 | 215º: 34.8 | 220º: 34.6 | 225º: 34.9 | 230º: 35.4 | 235º: 35.4 |
| 240º: 35.5 | 245º: 35.5 | 250º: 36.7 | 255º: 36.7 | 260º: 36.1 | 265º: 35.7 | 270º: 35.7 | 275º: 35.2 | 280º: 34.2 | 285º: 34.6 | 290º: 35.2 | 295º: 35.5 |
| 300º: 35.5 | 305º: 36 | 310º: 36.5 | 315º: 35.7 | 320º: 34.9 | 325º: 35.5 | 330º: 35.7 | 335º: 34.9 | 340º: 34.8 | 345º: 34.9 | 350º: 34.6 | 355º: 34.1 |

| | | | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|-----------------------------------|--|--|--|--|--|
| Estação Auxiliar | | | | | | | | | | | |
| Transmissor Auxiliar | | | | | | | | | | | |
| Código Equipamento: 002480300528 | | | | | | Modelo: SP 3000 ágil | | | | | |
| Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda | | | | | | Potência de Operação: 3 kW | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
| Transmissor Auxiliar 2 | | | | | | | | | | | |
| Código Equipamento: | | | | | | Modelo: Equipamento não encontrado | | | | | |
| Fabricante: | | | | | | Potência de Operação: kW | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|--|--|-------------------------------|--|--|--|--|--|-------------------------------|--|--|
| Linha de Transmissão Auxiliar | | | | | | | | | | | |
| Modelo: HF 1 5/8 | | | | | | Fabricante: KMP - CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA | | | | | |
| Comprimento da Linha: 90.00 m | | | Atenuação: .75 dB/100m | | | Perdas Acessórios: dB | | | Impedância: 50.00 ohms | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|--|-------------------------|--|-----------------------------|--|---|--|------------------|--|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Antena Auxiliar | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Modelo: 6810-4 | | | | | | Fabricante: SHIVELY LABORATORIES LTDA. | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ganho: 3.26 dBd | | Beam-Tilt: .00 ° | | Orientação NV: 210 ° | | Polarização: Circular | | HCI: 62 m | | ERP Máxima: 91.66 kW | | | | | | | | | | | |
| RDS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Código PI: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------|---------------------|-----------------|---------------------|--|-----------------|--|--|--|
| Informações do documento de Outorga | | | | | | | | | | | |
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | | Natureza | | | |
| 9999 | 252 | Portaria | MC | 06/11/1987 | 12/11/1987 | Outorga | | Jurídico | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------|-----------------------|--------------|---------------------|-----------------|---------------------|--|-----------------|--|--|--|
| Informações do documento de Aprovação de Locais | | | | | | | | | | | |
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | | Natureza | | | |
| 9999 | 2 | Portaria | MC | 23/01/1988 | 02/03/1988 | Aprovação de Local | | Técnico | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|----------------------|-----------------------|--------------|---------------------|-----------------|----------------------------------|--|-----------------|--|--|--|
| Histórico de Documentos Emitidos | | | | | | | | | | | |
| Núm Processo | Núm Documento | Tipo Documento | Orgão | Data do docu | Data DOU | Razão do Doc | | Natureza | | | |
| 9999 | 670 | Ofício | MC | 05/10/1988 | | Advertência | | Jurídico | | | |
| 9999 | 27 | Portaria | DR | 19/09/1997 | 20/09/1997 | Enquadramento Plano Básico | | Técnico | | | |
| 9999 | 381 | Portaria | MC | 11/01/2002 | 22/10/2002 | Multa | | Jurídico | | | |
| 9999 | 477 | Portaria | MC | 10/12/2002 | 27/12/2002 | Multa | | Jurídico | | | |
| 9999 | 38781 | Ato | ER | 03/09/2003 | 04/09/2003 | Autoriza Equipamento | | Técnico | | | |
| 9999 | 52 | Portaria | MC | 19/08/2004 | 25/08/2004 | Multa | | Jurídico | | | |
| 9999 | 151 | Portaria | MC | 10/12/2004 | 14/12/2004 | Multa | | Jurídico | | | |
| 9999 | 9123 | Ato | ER08 | 17/11/2014 | 19/11/2014 | Enquadramento em Plano Básico | | Técnico | | | |
| 53500.071870/2017-45 | 12031 | Ato | ORLE | 08/09/2017 | 02/10/2017 | Autoriza o Uso de Radiofrequênci | | Técnico | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Horário de funcionamento | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | |